

A SOCIOEDUCAÇÃO SOB AS LENTES DA EMANCIPAÇÃO SOCIAL: TRABALHO E EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

SOCIOEDUCATION UNDER THE LENSES OF SOCIAL EMANCIPATION: WORK AND EDUCATION OF ADOLESCENTS IN CONFLICT WITH THE LAW

LA SOCIOEDUCACIÓN BAJO LAS LENTES DE LA EMANCIPACIÓN SOCIAL: TRABAJO Y EDUCACIÓN DE ADOLESCENTES EN CONFLICTO CON LA LEY

Rafael Garcia Campos¹

Manuscrito recebido em: 29 de julho de 2021.

Aprovado em: 28 de janeiro 2022.

Publicado em: 31 de janeiro de 2022.

Resumo

Ao longo do processo de socialização, o trabalho e a educação tornaram-se importantes referenciais para o desenvolvimento emocional, ético e cognitivo de cada pessoa. Se transformando numa base social consolidada, em atividades principais e nos elementos definidores, ainda que não exclusivos, como sentido da vida. Em razão disso, a falta do trabalho e estudo, assumem, igualmente, um papel essencial. Nesta pesquisa, procurou-se investigar se a partir das oportunidades oferecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o/a adolescente consegue articular uma perspectiva de vida na qual ele/a não seja conduzido/a a novos conflitos com a lei. Trata-se de um estudo de natureza qualitativa, de caráter descritivo-exploratório com a colaboração de 13 adolescentes, com idade entre 12 e 18 anos incompletos. Os resultados apontaram categorias significativas para a auto-organização dos/as adolescentes no cumprimento da medida e, neste texto, o foco está na categoria: trabalho e educação. Constatou-se, nesta pesquisa, que adolescentes que exercem alguma atividade remunerada e lícita, passam a adquirir confiança e respeito pela família e pares. Assim acontece com aqueles/as que recebem oportunidade de continuação dos estudos, como cursos de formação profissional, passam a enxergar oportunidade para construir nova perspectiva de vida.

Palavras-chaves: Medidas socioeducativas; Emancipação social; Educação escolar; Trabalho.

Abstract

Throughout the socialization process, work and education became important references for the emotional, ethical and cognitive development of each person. Transforming itself into a consolidated social base, in main activities and in the defining elements, even if not exclusive, as the meaning of life. Because of this, the lack of work and study, also assume an essential role. In this research, we sought to investigate whether, based on the opportunities offered by the

¹ Doutorando em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Coordenador de Projetos Educacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/São Paulo e Professor de Pós-Graduação Lato Sensu na Faculdade Galileu de Botucatu. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação em Regimes de Privação da Liberdade e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Justiça Social.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5836-0645> Contato: rafael.gcampos@outlook.com

National Social-Educational Service, the teenager is able to articulate a perspective of life in which he/she is not led to new conflicts with the law. This is a qualitative, descriptive-exploratory study with the collaboration of 13 adolescents, aged between 12 and 18 years old. The results indicated significant categories for the adolescent's self-organization in complying with the measure and, in this text, the focus is on the category: work and education. It was found, in this research, that teenagers who exercise some paid and lawful activity, start to acquire trust and respect for their family and peers. This is how it happens with those who receive the opportunity to continue their studies, such as professional training courses, begin to see an opportunity to build a new perspective on life.

Keywords: Socio-educational measures; Social emancipation; Schooling; Work.

Resumen

A lo largo del proceso de socialización, el trabajo y la educación se convirtieron en referentes importantes para el desarrollo emocional, ético y cognitivo de cada persona. Transformarse en una base social consolidada, en las principales actividades y en los elementos definitorios, aunque no excluyentes, como el sentido de la vida. Por ello, la falta de trabajo y estudio, también asume un papel fundamental. En esta investigación se buscó indagar si, a partir de las oportunidades que ofrece el Servicio Nacional Socioeducativo, el adolescente es capaz de articular una perspectiva de vida en la que no se ve abocado a nuevos conflictos con la ley. Se trata de un estudio cualitativo, descriptivo-exploratorio que contó con la colaboración de 13 adolescentes, con edades comprendidas entre los 12 y los 18 años. Los resultados señalaron categorías significativas para la autoorganización de los adolescentes en el cumplimiento de la medida y, en este texto, el foco está en la categoría: trabajo y educación. Se encontró, en esta investigación, que los adolescentes que ejercen alguna actividad remunerada y lícita, comienzan a adquirir confianza y respeto por su familia y pares. Es así como sucede con quienes reciben la oportunidad de continuar sus estudios, como los cursos de formación profesional, comienzan a ver una oportunidad para construir una nueva perspectiva de la vida.

Palabras-clave: Medidas socioeducativas; Emancipación social; Enseñanza; Trabajo.

Introdução

Ao adentrarmos na temática da Socioeducação, se faz necessário a compreensão do surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), sancionado em 13 de julho de 1990, que se tornou o principal instrumento normativo do Brasil a respeito dos direitos da criança e do/a adolescente e a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-Sinase (BRASIL, 2012) que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional (BRASIL, 1990; 2012).

A origem da Socioeducação, se deu após a implementação das medidas socioeducativas, a qual preconiza a organização estrutural e funcional das instituições executoras, porém, ficou uma lacuna quanto à definição conceitual da Socioeducação que pudesse se concretizar em intervenções consistentes e promotoras do desenvolvimento dos/as adolescentes atendidos/as (BRASIL, 2012).

Segundo Bisinoto *et al.* (2015), o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) abarca de maneira substantiva a Socioeducação, não contemplando em seu texto de forma conceitual, apenas adjetiva. De modo geral, os marcos legais e políticos utilizam termos como “atendimento socioeducativo”, “ação socioeducativa”, “práticas de Socioeducação” e “política socioeducativa” (BISINOTO *et al.*, 2015).

Como resultado dessa indefinição conceitual e teórica, Zanella (2011) aponta que

[...] falta de clareza e pouca intencionalidade, teoricamente embasada na execução das medidas socioeducativas, dificultando o exercício da função dos profissionais que as executam. Essa lacuna deixa margens para a manutenção de práticas discricionárias, atreladas a visões políticas societárias pessoais e/ou corporativistas como, por exemplo, práticas de caráter meramente punitivo, empreendidas espontaneamente com base em crenças e experiências pessoais. (ZANELLA, 2011, p. 29)

As maiores dificuldades para a efetiva aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) não são apenas questões conceituais, teóricas e temporais, mas sim questões de interesse político, ligadas à valores éticos que norteiam ideário político e social. No entanto, a intervenção com os/as adolescentes em conflito com a lei requer ações que fortaleçam a garantia de direitos básicos e prioritários, para ele/a e sua família para que estes/as consigam propor e ter diferentes escolhas de acordo com as oportunidades no decorrer de suas trajetórias de vida (COELHO; ROSA, 2013).

Para isso, as medidas socioeducativas são práticas que devem corroborar na formação do/a adolescente de maneira que ele/a não reincida na prática de atos infracionais e que possa integrar ativamente a sociedade, na vivência de práticas democráticas. Assim, são desenvolvidos programas segundo modelo de proteção integral, estimulando, ensinando e preparando a criança, adolescente e seus familiares para repensarem-se e sentirem-se sujeitos/as e cidadãos/ãs (BRITO, 2007).

A partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente também foram instituídas as medidas socioeducativas em meio aberto para os casos de infrações leves. A medida de liberdade assistida (LA) é uma dessas modalidades e poderá ser fixado pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer momento ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvindo o/a orientador/a, o Ministério Público e o/a defensor/a (CAMPOS; MACHADO, 2021).

É essencial o trabalho do/a profissional que atua na Socioeducação ao realizar o atendimento individual em que deve ser estabelecido/a aos/as adolescentes, condições à sua conduta, direcionando atividades planejadas, estimulando o convívio familiar, planejando sua vida escolar e profissional, foco na saúde pessoal e coletiva, bem como oportunizando elementos para articular perspectiva de vida na qual eles/as possam questionar à condição de marginalizados/as (CAMPOS *et al.*, 2021).

Entre as responsabilidades do/a orientador/a social, no artigo 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) é incumbido/a, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, da realização dos seguintes encargos, entre outros: I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; II- supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive sua matrícula; III- diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho; IV- apresentar relatório do caso.

Em vigor desde 2006, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-Sinase, ratifica as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa (BRASIL, 1990). Atualmente este documento fornece os parâmetros para o atendimento dos/as adolescentes em conflito com a lei, desde o processo de apuração, aplicação e execução de medidas socioeducativas.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-Sinase, prioriza as medidas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida) em detrimento das restritivas de liberdade (semiliberdade e internação), considerando que estas somente devem ser aplicadas em caráter de excepcionalidade e brevidade. Define estratégia que tem como objetivo, reverter a demanda crescente de internação dos/as adolescentes em conflito com a lei, assim como, confrontar a sua eficácia invertida, uma vez que a rigidez das medidas não tem alcançado na maioria das vezes a inclusão social dos/as egressos/as do sistema socioeducativo (BRASIL, 2006).

O Sinase (BRASIL, 2006), em suas recomendações, ratifica a necessidade de se estabelecerem medidas preventivas para os inúmeros programas de atendimento na perspectiva de redução de danos e de riscos à saúde para os ambientes socioeducativos. Devido ao recurso limitado e da centralização de recursos na área metropolitana do estado de São Paulo, as reais possibilidades de ingresso do/a adolescente em espaço especializado de tratamento são mínimas (MOREIRA; SILVA; MARTINS, 2009).

Trabalhar em um espaço que não favorece a proposta pedagógica e educacional, visando a (re)socialização, exige do/a profissional proatividade para buscar por caminhos alternativos que rompam com a prática conservadora e, políticas públicas que possam valorizar, investir na formação e retenção desses/as profissionais. É uma oportunidade de mostrar que um espaço punitivo, historicamente destinado a transformar condutas sociais, pode ser reformulado e assumir uma ação crítica e emancipatória do/a adolescente diante do ato infracional. Essas junções garantem o princípio do trabalho em rede, fazendo com que o programa se organize politicamente com vários parceiros/as na defesa dos direitos do/a adolescente e da população em geral (MOREIRA; SILVA; MARTINS, 2009).

Os programas desenvolvidos segundo modelo de proteção integral, que são de responsabilidade do estado e escolas, devem estimular, ensinar e preparar a criança e o/a adolescente, e seus familiares, para repensarem-se e sentirem-se sujeitos/as e cidadãos/ãs. Os programas de proteção e programas socioeducativos são, enfim, programas de cidadania (BRITO, 2007).

São apontados como principais desafios na execução das medidas a falta de critérios por parte do judiciário ao determinar a medida socioeducativa ao/a adolescente em conflito com a lei, até práticas por parte dos/as profissionais que atuam nas medidas que vão à contramão dos conjuntos de ações socioeducativas estabelecidas no Sinase e resguardado no Estatuto da Criança e do Adolescente (MARSUSCHI; ESTEVÃO; BAZON, 2013).

Nesta pesquisa, os dados foram coletados por meio de um questionário de caracterização sociofamiliar e entrevistas individuais com roteiro semiestruturado, as quais foram gravadas e transcritas integralmente. O roteiro de entrevista contemplou questões norteadoras, as quais abordaram as experiências vivenciadas pelos/a adolescentes durante o cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida.

Seguindo o pensamento Freiriano e por militância no gênero, neste artigo, usar-se-á o gênero masculino e feminino, considerando que o *corpus* da pesquisa foram 13 adolescentes, sendo 12 meninos e 1 menina com idade entre 12 e 18 anos incompletos.

Caminho metodológico

Trata-se de um estudo de natureza qualitativa de caráter descritivo-exploratório que busca entender a complexidade dos fenômenos envolvidos nas relações sociais e culturais do público estabelecido. Essa modalidade de estudo busca analisar a interação entre o ambiente e as pessoas, sendo que estes devem ser abordados como um todo em sua forma holística e não reduzidos a variáveis (MINAYO, 2004).

Participaram da pesquisa 13 adolescentes com idade entre 12 e 17 anos. Os critérios de inclusão neste estudo foram: adolescentes em cumprimento da medida de liberdade assistida que concordaram em participar da pesquisa e que estivessem na fase final do processo e que tenham aderido à proposta da medida, conforme a avaliação do orientador social. Os dados foram coletados primeiramente por meio de um roteiro de caracterização sociofamiliar e entrevistas com roteiro semiestruturado, as quais foram gravadas e transcritas integralmente.

Para análise dos dados foi utilizada a análise de conteúdo de Bardin (2011) conceituada como um conjunto de técnicas para análise de comunicações, entre elas: a análise de expressão, a análise de relações, a análise temática e a análise da enunciação. Para o presente estudo optou-se pela técnica de análise temática do conteúdo, sendo seguidas as seguintes etapas realizadas leitura flutuante e exaustiva das entrevistas; seleção dos temas; identificação dos núcleos de sentido e a categorização (BARDIN, 2011).

A teoria da Auto-organização orientou o presente estudo a qual tem caráter transdisciplinar, “[...] aplicando-se à descrição e entendimento de sistemas abertos cuja dinâmica organizacional decorre principalmente da interação de seus subsistemas, assegurando-se a possibilidade de papel construtivo para as relações com o ambiente” (PEREIRA JÚNIOR; PEREIRA, 2010, p. 102).

Neste artigo, buscou-se investigar se a partir das oportunidades de qualificações profissionais oferecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-Sinase (BRASIL, 2006), o/a adolescente articula uma perspectiva de vida na qual ele/a não o/a conduza a novos conflitos com a lei.

Resultados e Discussão

A Socioeducação dialoga com a educação e o social, tornando-se um campo bastante amplo, incorporando a educação escolar e a não-escolar, coexistindo em diversas práticas educativas, como a educação cidadã, educação para o trabalho, educação nas prisões, educação na cidade, educação política, até mesmo, os costumes, modos de agir, crenças, valores e atitudes, contribuindo com as camadas sociais, propiciando liberdade para interagir com seus pares por meio das palavras, dos seus olhares acerca do mundo e com o mundo, das suas percepções como sujeitos/as, que também fazem histórias e possuem autonomia para expressar suas opiniões, construindo assim, processos de aprendizagem (SILVA, 2017).

Desde a origem da escola, em meados do século XVIII, a educação não-escolar segue presente nos setores da sociedade: Organizações Sociais (ONGs), Movimentos Sociais, Redes Solidárias na área da Educação em geral, entre outras, atravessando a ditadura militar, muitas vezes clandestinamente, para atuar pela redemocratização do estado, construindo em conjunto a perspectiva acessível, o que evidencia as limitações de uma sociedade que reforça a marginalização social (MACHADO, 2012).

Como elucidado por Lins *et al.* (2020), os direitos humanos passaram a ser tratados como assunto político, a partir da Guerra Fria, entretanto, acabou tendo ao mesmo tempo um objetivo de dominação cultural por parte da sociedade ocidental, instituindo o que se denomina teoria hegemônica dos direitos humanos, a qual, apesar de fundar-se na ideia de dignidade humana, é coerente com a ideia aristocrática de que apenas alguns são sujeitos de direitos, além de produzir uma uniformidade de pensamento, qual os dogmas que visou destruir.

A luta pelos direitos humanos tem desempenhado um papel importantíssimo pela busca de afirmação da igualdade entre todos os seres humanos. Como preconizado no primeiro artigo da Declaração Universal de 1948 que traz “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e, devem se comportar fraternalmente uns com os outros” cujo tem sido o bojo das preocupações das Políticas Públicas e motivado diversas ações orientadas a garantir a igualdade entre todas as pessoas e denunciar as inúmeras desigualdades que precisamos vencer para que obtenha a efetivação dos direitos humanos, realidade ainda muito distante e precária na maior parte do planeta, em particular quando referida aos grupos excluídos e marginalizados (CANDAU, 2012).

Para as autoras Candau e Sacavino (2013), é possível identificar na contemporaneidade, nova perspectiva em relação as adversidades dos direitos humanos. Questões referentes à justiça, superação das desigualdades sociais, econômicas e reconhecimento de diferentes grupos socioculturais se faz cada vez mais próxima. À vista disso, a problemática dos direitos humanos, da maioria das vezes entendida como direitos exclusivamente individuais e fundamentalmente civis e políticos, se amplia. Paulatinamente se confirma a importância dos direitos coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais. E, neste sentido, questões relacionadas à diversidade vêm adquirindo cada vez maior relevância e as demandas por reconhecimento se vêm afirmando no espaço político desde o fim do século XX.

Ainda no século XXI a sociedade burguesa, dominante na internalização de valores consolidados a favor do capital, não apoia o sistema educacional regular. É importante salientar a relevância estratégica da concepção mais abrangente de educação, uma vez que o processo contínuo de aprendizagem se constitui, para além das instituições educacionais regulares. Neste ponto, tais processos não podem ser manipulados e controlados de maneira instantânea pela estrutura educacional regular, legalmente resguardada e sancionada (MÉSZÁROS, 2008; FREIRE, 2013, 2015).

O binômio educação/trabalho vem sendo marcado historicamente em nossa sociedade por uma alta concentração de renda nas mãos da minoria, por contraposições sociais, pelo progresso de empreendimentos privados na área educacional com o viés estritamente lucrativo, que constituem a educação como uma mercadoria. Nessa

conjuntura, torna-se urgente a formação crítica capaz de ultrapassar o sistema capitalista, analisar profundamente o conceito educação e emancipação, com o propósito de prover teoricamente um projeto de sociedade no qual o ser humano questione sua condição de dominados/as (MÉSZÁROS, 2008).

Nesta esteira é valioso, propiciar a perspectiva de vida, com vistas a emancipação social humana dos/as adolescentes² é indispensável para enfrentar conflitos presentes no cotidiano, possibilitando a estrutura de conhecimento e cultura, fortalecimento das relações sociais, culturais e afetivas. O processo de formação é contínuo e ininterrupto, transferindo às pessoas, suas significações, valores, saberes e visões do mundo (NASCIMENTO; NASCIMENTO, 2012; SILVA; SOUZA NETO; PINI, 2014).

A educação ocorre em diversos contextos e espaços, como na família, no trabalho, na escola, por meio dos meios de comunicação, na política, não sendo possível reduzi-la ao ensino formal escolar; pelo contrário, o processo educativo é abrangente e não se dá de maneira isolada das relações sociais, culturais, políticas e econômicas. Além de que, BISINOTO *et al.*, (2015), partem do pressuposto de que toda educação reflete uma visão de mundo e de sociedade, fica claro porque existem tantas concepções e práticas educativas. O estudo e conscientização das concepções de educação são fundamentais para a compreensão da socioeducação.

- O trabalho e o Estudo

O trabalho parece significar para os/as adolescentes atividades que apoiam transformações, implicando em equilíbrio e autonomia, que podem gerar acesso à educação e a saúde. O/a adolescente em conflito com a lei, que tenha adquirido experiência do trabalho legalizado, pode ressignificar o ato infracional, criando possibilidade da construção de um projeto de vida (JACOBINA; COSTA, 2007).

² No Artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), considera-se adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade.

Ao longo do processo de (re)socialização, o trabalho tornou-se importante referencial para o desenvolvimento emocional, ético e cognitivo do indivíduo. Se transformando em uma base social consolidada, na atividade principal e no elemento definidor, ainda que não exclusivo, como sentido da vida. Em razão disso, a falta do trabalho assume, igualmente, um papel essencial (CAMPOS et al., 2021).

O adolescente (J., 17 anos), comenta que parou com os estudos no terceiro ano do ensino médio “Meu pai não quis me matricular ainda lá na escola que é pra pegar um pouco mais de confiança em mim... Hoje eu sou cuidador... eu entro sete horas... aí eu vou embora três horas... Agora eu gosto... antes eu não gostava não do trabalho... mas agora eu gosto... agora eu trato eles como se fosse da família, né...”.

Assim acontece, com G., 16 anos, que também trabalha com o pai como servente e estuda no período noturno. Almeja ser como seu avô paterno que foi um exemplo para ele, trabalhou bastante, conseguiu juntar dinheiro e deixar para seus filhos, como explica, e especificamente para seu pai, uma profissão.

Trabalhar significa viver, sair do discurso e praticar seus saberes e habilidades, construir identidade social para se confrontar o mundo. O trabalho corrobora para construção de uma representação de si mesmo, auxilia a ressignificação das relações familiares e sociais, principalmente dos/as adolescentes em conflito com a lei. A pessoa que trabalha é munida de responsabilidades, deve planejar, organizar e executar as atividades de maneira crítica e criativa, para obtenção de melhores resultados em seu trabalho (JACOBINA; COSTA, 2007).

O curso de injeção eletrônica, oferecido pelo Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos Na Infância - CRAMI, despertou no adolescente (C., 16 anos), o desejo de trabalhar e seguir uma profissão. Por meio dos incentivos recebidos nas aulas do curso de formação profissional, conseguiu fazer uma projeção futura. “Eu me vejo trabalhando daqui cinco anos... com o que eu quero aprender... que é mecânica... quero aprender mecânica quântica... quero chegar nesse nível... mas... daqui cinco anos eu me vejo querendo estudar mecânica memo... ser um mecânico formado”.

Lopes e Miranda (2021), afirma que, para além de uma percepção teórica e metodológica,

ainda que os preceitos legais sejam de ordem nacional ou internacional, evidenciar a importância da educação enquanto direito social, descortinando a necessidade de uma educação que prepare o ser humano para a vida em sociedade e o exercício da cidadania crítica e significativa, situando esse ideal de educação como direito de todos e obrigação do Estado, em consonância com a sociedade, é um ideário que precisa de muito empenho para ser atingido (LOPES; MIRANDA, 2021, p; 12).

É estatístico que adolescentes após serem convidados/as e aceitarem traficar entorpecentes, devido ao retorno financeiro que esta atividade ilícita e criminosa proporciona, acabam abandonando os estudos. Conforme explicado pelo adolescente (G., 17 anos). *“Eu gosto de trabalhar com mecânica (pausa) mas eu memo... trabalhava o mês inteiro pra ganhar setecentos real... aí fui vender no corre não dava dois dia eu já tinha setecentos real... aí você fala "nossa... olha... como que eu vou trabalhar se eu ganho isso aqui rapidinho"... aí você só vai pensando assim... vai pensando pior... aí eu comprava as coisa pra mim... roupa... tênis... boné... comprei um monte de moto...tem as roupa... tenho bastante roupa de marca... só, né...cheguei a gastar uns mil real num final de semana...”*

Na mesma proporção que os/as adolescentes e jovens brasileiros/as ingressam nas estatísticas criminais como autores/as de atos infracionais, por outro lado, compõem atualmente um triste quadro: o das vítimas (CAMPOS; MACHADO, 2021).

Quinelatto (2015) mais uma vez corrobora tal entendimento de adolescentes autores/as de ato infracional, ao declarar que

A sociedade da forma que se organiza, pautando-se pelas necessidades burguesas não possibilita a participação, tampouco considera as necessidades, daqueles em desprestígio social. Para jovens de classe baixa, que vivem em uma sociedade racista e elitista, é fato que se tornam invisíveis aos olhos da elite. A transgressão, por sua vez, valoriza tais jovens, colocando-os em lugar de destaque social, mas não da sociedade anterior, pela coragem, bravura e esperteza, ou seja, torna-se reconhecido por outro código de valores. Nessas condições, o jovem se torna protagonista social, já que de alguma forma conseguiu trazer a atenção para si e, muitas vezes, a entrada no mundo do crime seja uma tentativa última de reforçar a identidade de provedor, forte (QUINELATTO, 2015, p. 80).

Pelo excerto, a autora afirma que o protagonismo social é objeto de conquista de adolescentes em conflito com a lei. E, contrariadamente, às oportunidades de capacitações profissionais oferecidas pelos programas de atendimento socioeducativo, muitas vezes, não atinge o objetivo de formação humana e profissional para ingresso no mercado de trabalho após o cumprimento da medida (QUINELATTO, 2015).

Qualquer curso, para ser implantado, critérios devem ser estabelecidos: local apropriado, definição do número de adolescentes atendidos, instrutores qualificados para atender essa população, pois o que mais nos deparamos, são pessoas despreparadas e desacreditadas da real proposta da medida socioeducativa, resultando em um trabalho não eficaz, material pedagógico e um projeto estruturado descolado da real importância para esses/as adolescentes (BARONE; SILVA, 2015).

Segundo Campos (2017), a inserção ao mercado de trabalho proporciona transformações em suas vidas, possibilitando autonomia, poder de compra/acesso e controle de sua própria vida. Segundo relatado nesta pesquisa, a maioria dos/as adolescentes tiveram dificuldades para retomar os estudos, devido à resistência da gestão escolar em não os/as matricular e, conseqüentemente, sem oportunidade de qualificação profissional e oportunidade de emprego lícito.

Desta maneira, não corroborando com o processo de empoderamento, no sentido de oportunizar a eles/as a retomarem seus projetos de vida e reescreverem uma nova história.

Considerações finais

Os/as profissionais que atuam nas medidas socioeducativas, apontam ter uma enorme preocupação com as articulações do trabalho em redes de serviço e das parcerias, que ainda são fracas e que são fundamentais para garantir os direcionamentos dos/as adolescentes para efetivação de seus direitos e empoderar a família para que se cumpra com sua responsabilidade de acompanhar, orientar e dar condições suficientes para que o/a adolescente se desenvolva e tenha autonomia para decidir sua trajetória de vida (CAMPOS, 2017).

Nessa pesquisa, verificou-se que os/as adolescentes em cumprimento de medida de Liberdade Assistida, quando contemplados/as por um conjunto de ações socioeducativas que colaboram com sua (re)inserção na sociedade, de maneira que seja capaz de torná-lo/a um/a sujeito/a autônomo/a, podendo articular uma perspectiva de vida. Os/as adolescentes que exercem alguma atividade remunerada relatam que no trabalho ocorrem mudanças e

passam a adquirir confiança e respeito pela família e pares. Assim também com adolescentes que recebem o apoio da família e realizam cursos de formação profissional oferecida pelo Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância-CRAMI, enxergam oportunidade para construir um projeto de vida e projetar um futuro promissor.

Observou-se que os fatores de riscos para adolescentes reincidir no ato infracional, foram o consumo de drogas ilícitas, ficando estes mais propensos devido ao sustento do vício e desestrutura familiar como filhos/as abandonados/as pelos pais, pais separados e pais com histórico infracional e criminal.

Vale ressaltar a importância do judiciário ao estabelecer uma medida socioeducativa ao/a adolescente que seja compatível com seu ato infracional, levando em consideração sua possibilidade de cumpri-la e seu histórico de vida.

Aos/as orientadores/as de medida de liberdade assistida, entende-se que precisam se apropriar da influência que possuem no processo de ressocialização dos/as adolescentes em cumprimento da medida. Se o atendimento for bem estruturado, conduzido e elaborado de acordo com a real necessidade desse/a adolescente assistido/a, poderá fazer total diferença no processo de auto-organização. Realizando intervenções socioeducativas que respeitam as fases de desenvolvimento integral desses/as adolescentes, considerando suas potencialidades e limitações, garantindo a especificidade no acompanhamento dado a cada um/a deles/as.

É fundamental o acompanhamento e recolocação desse/a adolescente na escola, garantindo seu direito de estudar e condições para que obtenha bom desempenho escolar, conforme estabelecido legalmente no Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim como, oportunidade de preparação para o mercado de trabalho, oferecendo cursos de capacitação profissional com títulos e horários que atendam ao público assistido e não apenas ocupá-los/as com atividades diversas.

Referências

BARONE, R. E. M.; SILVA, A. M. Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa, Capacitação para o trabalho e inserção no mundo do trabalho: desafios no contexto de Unidades de Privação de Liberdade. **Rev. Fac. Educ.**, v. 24, n.2, p.155-176, 2015.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BISINOTO, C. et al. Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em Estudo**, v.20, n.4, p.575-585, 2015.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**/ Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

BRITO, L. M. T. de. Liberdade Assistida no Horizonte da Doutrina de Proteção Integral. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v.23, n.2, p.133-138, 2007.

CAMPOS, R. G. et al. The impact of the socio-educational measure for freedom assisted in the self-organization of the youth's life project in conflict with the law. **Research, Society and Development**, v.10, n.5, p.e9910514792, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/14792>. Acesso em: 15 mai. 2021.

CAMPOS, R. G. **Auto-organização na construção de projeto de vida pelo adolescente em ressocialização**. 99f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva). Botucatu - SP: Universidade Estadual Paulista, 2017.

CANDAU, V. M. F.; SACAVINO, S. B. Educação em direitos humanos e formação de educadores. **Educação**, v.36, n.1, p.59-66, 2013.

CANDAU, V. M. F. Direito à Educação, Diversidade e Educação em Direitos Humanos. **Educação e Sociedade**, v.33, n.120, p.715-726, 2012.

COELHO, B. I.; ROSA, E. M. Ato Infracional e Medida Socioeducativa: Representações de Adolescentes em L.A. **Psicologia & Sociedade**, v.25, n.1, p.163-173, 2013.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 28 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.
FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 44 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013.

GARCIA CAMPOS, R.; FERREIRA MACHADO, D. Revisão Integrativa: Adolescentes Autores/as de ato infracional no Brasil. **Revista Temas em Educação**, v.30, n.2, p.167-184, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rteo/article/view/58616>. Acesso em: 26 jun. 2021.

JACOBINA, O. M. P.; COSTA, L. F. Para não ser bandido: trabalho e adolescentes em conflito com a lei. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v.10, n.2, p.95-110, 2007.

KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. J.; GREBB, J. A. **Compêndio de psiquiatria: Ciências do comportamento e psiquiatria clínica**. 7ª Ed. Porto Alegre: Artmed. 2003.

LINS, B. T.; LIMA, C. G. S.; FEITOSA NETO, P. M.; OLIVEIRA, I. M. A Demonização dos Direitos Humanos: Religião e espaço público no Estado Pós-secular. **Cenas Educacionais**, v.3, p.e7579, 2020. Recuperado de <https://www.revistas.uneb.br/index.php/cenaseducacionais/article/view/7579>

LOPES, C. V. A.; MIRANDA, K. A. da S. N. Paulo Freire e os Direitos Humanos: por um diálogo efetivo. **Cenas Educacionais**, v.4, p.e9348, 2021. Recuperado de <https://www.revistas.uneb.br/index.php/cenaseducacionais/article/view/9348>

MACHADO, É. R. As relações entre a Pedagogia Social e a Educação Popular no Brasil. **Revista Diálogos**, v. 18, 2012.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8 ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MOREIRA, C. A. B. D.; SILVA, A. da; MARTINS, S.A. Recuperando Vidas: uma proposta de atendimento. **Comunicação Saúde Educação**, v.13, n. 30, p.221-27, 2009.

NASCIMENTO, M. I. M.; NASCIMENTO, M. N. M. A escola pública: considerações a partir da divisão social do trabalho. **Revista HISTEDBR On-line**, v.9, n.34, p.223-233, 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639590>. Acesso em: 30 mar. 2021.

PEREIRA JUNIOR, A.; PEREIRA, M. A. O. Teoria da Auto-organização: uma Introdução e Possível Aplicação nas Ciências da Saúde. **Símio-Logias**, v.3, n.5, p.102-114, 2010.

QUINELATTO, R. F. **O Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: educação ou reprodução do aprendizado da rua?** Tese, 235fls. (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos-SP, 2015.

SILVA, R. da; SOUZA NETO, J. C. de; PINI, F. R de O. **Ciência da Delinquência: o olhar da USP sobre o ato infracional, o infrator, às medidas socioeducativas e suas práticas**. São Paulo: Expressão & Arte, 2014. v.1

SILVA, R. da; SOUZA NETO, J. C. de ; GRACIANI, M. S. **A pesquisa em Pedagogia Social**. 10 ed. São Paulo: Expressão e Arte, 2017. v.10.

ZANELLA, M. N. **Bases teóricas da socioeducação:** análise das práticas de intervenção e metodologias de atendimento do adolescente em situação de conflito com a lei. 209 fls. Dissertação de Mestrado. Universidade Bandeirante de São Paulo, São Paulo, 2011.